



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 655/93.

"AUTORIZA ASSISNATURA DO CONVÊNIO COM A EMATER/MG E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ACâmara Municipal de Astolfo Dutra decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

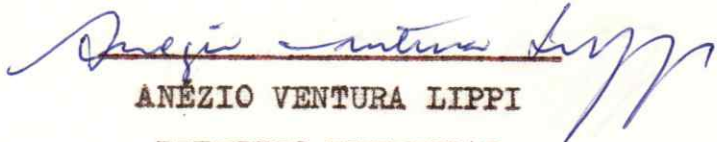
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar o Convênio celebrado com a EMATER/MG em 1º de julho de 1993, cuja minuta acompanha a seguinte Lei.

Art. 2º - A despesa proveniente da aplicação do artigo 1º, no limite de 1,00% (um por cento) da cota do Fundo de Participação dos Municípios correrá à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA, 13 de SETEMBRO DE 1993.


ANÉZIO VENTURA LIPPI
PREFEITO MUNICIPAL